



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 88/2022 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 72/2022**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro da ordem de R\$ 4.679.007,96 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.889/2021, no valor de R\$ 4.679.007,96 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sete reais e noventa e seis centavos), decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964, sob as classificações orçamentárias constantes do anexo único, que faz parte do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.881/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapuí, 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário